PORTE PAGO
ECT – DR/SP
UNIDADE Cidade de São Paulo
ISR – 40 – 3051/81

Diário Oficial
ESTADO DE SÃO PAULO

v. 101	n. 150	São Paulo	terça-feira, 13 de agosto de 1991

PODER EXECUTIVO
SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria do Governo

Secretário
Cláudio Ferroz de Alvarenga

SECRETARIA DO TRABALHO E DA PROMOÇÃO SOCIAL

DECRETOS DE 12-8-91

EXONERANDO,

nos termos do art. 58, I, § 1º, ítem 2, da LC 180-78 MARIANO JOSÉ SANDOVAL CURY, RG. 8.808.115, *Encarregado de* Posto de Atendimento, Faixa 15, da E.V. Cargos em Comissão, do SQC-I-QSTPS, classificado no Posto de Atendimento de Birigui da Divisão Regional de Promoção Social e Trabalho de Araçatuba, da Coordenadoria de Ação Social e Trabalho.

NOMEANDO,

nos termos do art. 20, I, da LC 180-78, o abaixo indicado para exercer em comissão e em jornada completa de trabalho, o cargo de Encarregado de Posto de Atendimento Faixa 15, da E.V. Cargos em Comissão, a que se refere a LC 556-88, alterada pela Lei 6.833-90, do SQC-I-QSTPS:

POSTO DE ATENDIMENTO DE BIRIGUI DA DIVISÃO REGIONAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO DE ARAÇATUBA, DA COORDENADORIA DE AÇÃO SOCIAL E TRABALHO

OSWALDO LOURENÇO DE OLIVEIRA, RG. 1.867.241, vago em decorrência da exoneração de Mariano José Sandoval Cury

nos termos do art. 20, I, da LC 180-78, o abaixo indicado para exercer em comissão e em jornada completa de trabalho, o cargo de Encarregado de Posto de Atendimento, Faixa 15, da E.V. Cargos em Comissão, a que se refere a LC 556-88, alterada pela Lei 6.833-90, do SQC-I-QSTPS:

POSTO DE ATENDIMENTO DE PEREIRA BARRETO DA DIVISÃO REGIONAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO DE ARAÇATUBA DA COORDENADORIA DE AÇÃO SOCIAL E TRABALHO

MARIO DOS SANTOS, RG 1.648.054, vago em decorrência da exoneração de Mario Muniz Barreto.

GABINETE DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÕES DE 12-8-91

ARBITRANDO,

a partir de 1-5-91, nos termos do art. 395, do Dec. 42.850-63, a LEÔNIDAS FONSECA DO NASCIMENTO, RG. 2.826.413 gratificação mensal, a título de representação, correspondente a 82% do valor da Faixa 30 da E.V. Cargos em Comissão, prevista no art. 6º, II, da LC 556-88, correndo a despesa à conta de recursos próprios do orçamento vigente;

a partir de 1-5-91, nos termos do art. 395, do Dec. 42.850-63, a MARCIA AMARAL PINTO DE ALMEIDA ARAUJO, RG. 7.881.450, gratificação mensal, a título de representação correspondente a 63% do valor da Faixa 30 da E.V. Cargos em Comissão, prevista no art. 6º, II, da LC 556-88, correndo a despesa à conta de recursos próprios do orçamento vigente;

nos termos do art. 395, do Dec. 42.850-63, a MOISÉS FREIRE DE ALMEIDA, RG. 11.768.311, gratificação mensal, a título de representação, correspondente a 17% do valor da Faixa 30 da E.V. Cargos em Comissão, prevista no art. 6º, II, da LC 556-88, correndo a despesa à conta de recursos próprios do orçamento vigente;

a partir de 30-7-91, nos termos do art. 395, do Dec. 42.850-63, a GILMAR JOSÉ DA SILVA, RG. 17.795.748, gratificação mensal, a título de representação, de valor correspondente a 6% da Faixa 30 da E.V. Cargos em Comissão prevista no art. 6º, II, da LC 556-88, correndo a despesa à conta de recursos próprios do orçamento vigente.

AUTORIZANDO,

em caráter excepcional, nos termos dos arts. 65 e 66 da Lei 10 261-68, combinados com o art. 64, IV, da LC 444-85, o afastamento de IÊDA MARA OLIVEIRA SOUSA, RG 8 095 586, Professor III, da Secretaria da Educação, para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo prestar serviços junto à Prefeitura Municipal de Jundiaí, até 31-12-91.

nos termos dos arts. 65 e 66, da lei 10 261-68, combinados com o art. 64, IV, da LC 444-85, o afastamento de NIVALDO LUCIO MAZZA, RG 5 610 716, Professor III, da Secretaria da Educação, para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, prestar serviços junto à Secretaria de Esportes e Turismo, até 31-12-91.

em caráter excepcional, nos termos do art. 15, I, da Lei 500-74, o afastamento de ELENA MARIA MONTEIRO, RG 13 374 090, Atendente, da Secretaria da Saúde, para, sem prejuízo dos salários e das demais vantagens de sua função-atividade, prestar serviços junto à Secretaria do Governo-Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo, a partir de 1º-08- até 31-12-91.

em caráter excepcional, o afastamento de SILVANA TURATO MIOTTA, RG 7 568 420, Médico, da Secretaria da Saúde para, sem prejuízo dos salários e das demais vantagens de sua função-atividade, prestar serviços junto à Secretaria de Esportes e Turismo, a partir de 16-04 até 31-12-91.

nos termos dos arts. 65 e 66, da lei 10 261, de 28-10 de 1968, o afastamento de JOÃO BATISTA DE ARAÚJO JUNIOR, RG 8 527 447, Analista para Administração de Pessoal, da Secretaria da Administração e Modernização do Serviço Público, para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, prestar serviços junto à Secretaria de Esportes e Turismo, a partir de 16-07- até 31-12-91.

em caráter excepcional, nos termos dos arts. 65 e 66 da Lei 10 261-68, combinados com o art. 64, IV, da LC 444-85 o afastamento de ANTONIO CARLOS PEREIRA DA SILVA, RG 6 340 137, Professor III, da Secretaria da Educação, para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, prestar serviços junto à Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo, a partir de 29-04 até 31-12-91.

em caráter excepcional nos termos dos arts. 65 e 66, da Lei 10.261-68, o afastamento de JOSÉ PEDRO SOARES FILHO RG. 4.231.063, Escrivão de Polícia II, da Secretaria da Segurança Pública, para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, prestar serviços junto ao Governo do Estado de Mato Grosso, até 31-12-91.

em caráter excepcional, nos termos dos arts. 65 e 66, da lei 10 261-68, o afastamento de DACI RODELLA PRETEL, RG 8 739 455, Escriturário, da Secretaria da Educação, para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, prestar serviços junto à Prefeitura Municipal de Monções, até 31-12-91.

em caráter excepcional nos termos do art. 15, I, da Lei 500-74, o afastamento de LUIZ ANTONIO DOS SANTOS, RG. 5.013.292, Secretário de Escola, da Secretaria da Educação, para, sem prejuízo dos salários e das demais vantagens de sua função-atividade, prestar serviços junto à FEPASA- Ferrovia Paulista S.A., a partir de 16-4 até 31-12-91.

nos termos dos arts. 65 e 66, da lei 10 261, de 28-10 de 1968, o afastamento de ELENA SIZUE MATSUI, RG 8.094.927 Agente de Telecomunicações Policial 1, da Secretaria da Segurança Pública, para, com prejuízo dos vencimentos mas sem prejuízo das demais vantagens de seu cargo, prestar serviços junto à Secretaria do Governo - Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo, a partir de 1º-07 até 31-12-91.

nos termos dos arts 5º, XIV e 7º, III, do Dec-lei nº 260-70, com a nova redação dada pela Lei 3489-82, o afastamento do Soldado PM LUIZ ANTONIO DE ALMEIDA SANTOS, RG 15.177.683, RE 854.840-4, da Polícia Militar do Estado de *São Paulo*, para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu posto, exercer função de interesse policial junto à Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo, até 31-12-91.

em caráter excepcional, nos termos dos arts. 65, 66 e 324, da Lei 10 261-68, o afastamento de IVONE DO CARMO BOSQUE, RG 4 753 786, Auxiliar de Serviços, da Secretaria da Educação, para, sem prejuízo dos salários e das demais vantagens de sua função-atividade, prestar serviços junto à Prefeitura Municipal de Santa Lúcia, até 31-12-91.

em caráter excepcional nos termos dos arts. 65 e 66, da Lei 10.261-68, combinados com o art. 64, IV, da LC 444 de 1.985, o afastamento dos abaixo indicados, da Secretaria da Educação, para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seus cargos, prestarem serviços junto aos órgãos a seguir discriminados, a partir de 16-4 até 31-12-91:

MINISTERIO DA ECONOMIA, FAZENDA E PLANEJAMENTO

- EURIDICE MARTINS SOARES, RG. 1 051 148, Professor I;

SECRETARIA DA CULTURA

- TELMA GUIMARAES MENDES DE CASTRO ANDRADE, R.G. 7 768 586, Professor III;

SECRETARIA DE ESPORTES E TURISMO

- JOAO BATISTA BARBOSA, R.G. 5 214 679, Professor III;

SECRETARIA DO GOVERNO - SUBSECRETARIA PARA ASSUNTOS DO GOVERNO DO ESTADO DE SAO PAULO, EM BRASILIA

- AVANY MARIA MARQUES DE PAULA, R.G. 4 253 212, Professor I.

em caráter excepcional nos termos dos arts. 65 e 66, da Lei 10.261-68, o afastamento de CARLOS ROBERTO LÉPORE, RG. 7.146.162, Escriturário, efetivo, da Secretaria da Educação, para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, prestar serviços junto à Prefeitura Municipal de Coroados, a partir de 16-5 até 31-12-91

em caráter excepcional, nos termos dos arts. 65 e 66, da Lei 10.261-68, combinados com o art. 64, IV, da L.C. 444-85, o afastamento de ANITA RAPOPORT, R.G. 2.707.827, Professor III, da Secretaria da Educação, para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo prestar serviços junto à Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo, até 31-12-91.

nos termos do art 15, I, da Lei 500-74, o afastamento de DILZA MARIA BASSI MANTOVANI, RG 6.453.076, Pesquisador Científico III, referência PqC-3, temporária, do Instituto de Tecnologia de Alimentos, da Coordenadoria da Pesquisa Agropecuária, da Secretaria de Agricultura e Abastecimento, para, sem prejuízo dos salários e das demais vantagens de sua função-atividade, porém sem quaisquer outros ônus para o Estado, realizar treinamento específico junto ao Laboratório de Aplicação de Baird Corporation, em Bedford-Massachusetts, bem como efetuar contatos com a Food and Drug Administration e a Environmental Protection Agency, nos Estados Unidos da América, no período de 31-8 a 22-9-91

em caráter excepcional, o afastamento de YURIKO YOKOMIZO, RG 2.490.510, Pesquisador Científico VI, referência PqC-6, do Instituto de Tecnologia de Alimentos, da Coordenadoria da Pesquisa Agropecuária, da Secretaria de Agricultura e Abastecimento, para, sem prejuízo dos salários e das demais vantagens de sua função-atividade, porém sem quaisquer outros ônus para o Estado, realizar treinamento específico junto ao Laboratório de Aplicação da Baird Corporation, em Bedford - Massachusetts, bem como efetuar contatos com a Food and Drug Administration e a Environmental Protection Agency, nos Estados Unidos da América, no período de 31-8 a 22-9-91.

em caráter excepcional, nos termos do art. 15, I, da Lei 500-74, o afastamento de MARIA SUELI SIMÕES TAKATA, RG 6 831 329, Professor III, da Secretaria da Educação, para, sem prejuízo dos salários e das demais vantagens de sua função-atividade, prestar serviços junto à Secretaria de Agricultura e Abastecimento, até 31-12-91.

em caráter excepcional, nos termos dos arts. 65 e 66, da Lei 10 261-68, combinados com o art. 64, IV, da LC 444-85, o afastamento de APARECIDA ZAIDEL DE CARVALHO BAPTISTA, RG 4 781 892, Professor I, da Secretaria da Educação, para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, prestar serviços junto à Prefeitura Municipal de João Ramalho, a partir de 16-04 até 31-12-91.

nos termos dos arts. 65 e 66, da lei 10 261-68, combinados com o art. 64, IV, da LC 444-85, o afastamento de TELMA GOMES NOVATO SANT'ANNA, RG 10 198 298, Professor III da Secretria da Educação, para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, prestar serviços junto à Secretaria de Esportes e Turismo, até 31-12-91.

nos termos dos arts. 65 e 66, da lei 261-68, combinados com o art. 64, IV, da LC 444-85, o afastamento dos abaixo indicados, da Secretaria da Educação, para, com prejuízo dos vencimentos mas sem prejuízo das demais vantagens de seus cargos, prestarem serviços junto aos órgãos a seguir discriminados, a partir de 16-04 até 31-12-91:

EMPLASA - EMPRESA METROPOLITANA DE PLANEJAMENTO DA GRANDE SAO PAULO S.A.

- EVANGELINA FATIMA DE SOUZA SIEIRO, R.G. nº 5 579 756, Professor I;

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARES FLORENCE

- EDWIGES MALAVAZI CAVALINI, R.G. 3 667 203, Professor I;

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZALIA

- ANTONIO OSWALDO PERIN, R.G. 4 723 171, Diretor de Escola;

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LUZITANIA

- JANDIRA URBINATI, R.G. 5 303 664, Professor III.

nos termos dos arts. 65 e 66, da Lei 10.268-68, combinados com o art. 64, IV, da LC 444-85, o afastamento de *GERSON CAMINHOTO, RG. 4.440.308, Coordenador Pedagógico*, da Secretaria da Educação, para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, prestar serviços junto à Secretaria do Governo, até 31-12-91.

nos termos dos arts 65 e 66, da Lei 10.261-68, combinados com o art 64, IV, da L.C. 444-85, o afastamento dos abaixo indicados, da Secretaria da Educação, para, com prejuízo dos vencimentos mas sem prejuízo das demais vantagens de seus cargos, prestarem serviços junto aos órgãos adiante mencionados, a partir de 16-4 até 31-12-91:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA

FLAUTILDES PEREIRA DODU FILHO, RG 4.453.462, Professor III e

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPURA

SERGIO LUÍS ABELAMA LOPES CALADO, RG 12.753.332, Professor III.

Seção II

Esta edição, de 44 páginas, contém os atos referentes ao pessoal.

Secretarias

Secretaria do Governo 1
Planejamento e Gestão 2
Justiça e Defesa da Cidadania 2
Trabalho e Promoção Social 2
Segurança Pública 3
Fazenda 6
Agricultura e Abastecimento 7
Educação 7
Saúde 27
Energia e Saneamento 40
Infra-Estrutura Viária 40
Esportes e Turismo 41
Meio Ambiente 42
Procuradoria Geral do Estado 42
Universidade de São Paulo 42
Universidade Estadual de Campinas ... 43
Universidade Estadual Paulista 43